

RESOLUÇÃO Nº 109/2013
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2013)

Indefere o pedido da PARANAPANEMA S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100021690,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pleito de revisão da decisão proferida conforme a Resolução nº 082, de 28 de junho de 2013, formulado pela PARANAPANEMA S/A.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2013.

58^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente